



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

## PUBLICADO

Jornal: Diário do Ivaí  
Edição: 2454  
Página: 014  
Data: 10 / 12 / 2015

Lei 562/2015

**SÚMULA:** Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 29.800,00 (vinte nove mil e oitocentos reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação  
07.005 Departamento de Infra-Estrutura  
12.361.1201.2.036 Atividades Transf. SEED/Transporte Escolar  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 11.000,00**  
1013.09.01.05.18 Programa Estadual – Transferência Escolar – PETE SEED

07. Secretaria Municipal de Educação  
07.005 Departamento de Infra-Estrutura  
12.361.1201.2.034 Atividades Transf. FNDE/PNATE  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 8.000,00**  
1011.09.01.06.18 Transferência de Outros Programas (Programas Federais) - CONV FNDE/PNATE

07. Secretaria Municipal de Educação  
07.005 Departamento de Infra-Estrutura  
12.361.1201.2.035 Atividades Transf. FNDE/Salário Educação  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 10.800,00**  
107.99.01.00.00 Salário Educação

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO TOTAL/PARCIAL** das seguintes dotações:

07. Secretaria Municipal de Educação  
07.005 Departamento de Infra-Estrutura  
12.361.1201.2.036 Atividades Transf. SEED/Transporte Escolar  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 11.000,00**  
1013.09.01.05.18 Programa Estadual – Transferência Escolar – PETE SEED



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

07. Secretaria Municipal de Educação  
07.005 Departamento de Infra-Estrutura  
12.361.1201.2.034 Atividades Transf. FNDE/PNATE  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 8.000,00**  
1011.09.01.06.18 Transferência de Outros Programas (Programas Federais) - CONV  
FNDE/PNATE

07. Secretaria Municipal de Educação  
07.005 Departamento de Infra-Estrutura  
12.361.1201.2.035 Atividades Transf. FNDE/Salário Educação  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 3.000,00**  
107.99.01.00.00 Salário Educação

07. Secretaria Municipal de Educação  
07.005 Departamento de Infra-Estrutura  
12.361.1201.2.035 Atividades Transf. FNDE/Salário Educação  
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente **R\$ 6.800,00**  
107.99.01.00.00 Salário Educação

07. Secretaria Municipal de Educação  
07.005 Departamento de Infra-Estrutura  
12.361.1201.2.035 Atividades Transf. FNDE/Salário Educação  
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **R\$ 1.000,00**  
107.99.01.00.00 Salário Educação

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e quinze (08/12/2015).

  
Silvio Gabriel Petrassi  
Prefeito